

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
RESOLUÇÃO-RE Nº 2.902, DE 23 DE JULHO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas preventivas constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DE LIMA SOARES
ANEXO

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): PROFUSE NUTREL SUAVIZANTE BALM(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0708471/26-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso
Motivação: Considerando que a empresa Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., CNPJ 60.659.463/0029-92, desconhece a fabricação do produto PROFUSE NUTREL SUAVIZANTE BALM, comercializado na plataforma de vendas Shopee, utilizando rotulagem e características divergentes do produto original (bisnaga com rotulagem em forma de etiqueta adesiva ao invés de impressão direto na embalagem; utilização de tampa rosqueável ao invés de fixa na embalagem; ausência do modo de uso; ausência de cartucho de papelão, em desacordo com o padrão de comercialização do produto) e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

.....
2. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto - (Lote): NEVADA A/C FLUSH(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0692189/26-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a exposição à venda do produto sem registro ou notificação na Anvisa infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

PUB D.O.U., 24/07/2026 - Seção 1

Este texto não substitui a Publicação Oficial.